



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 (Contratação Temporária)

O Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no art. 200, VII, "a" da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Oficial Técnico Administrativo(a) para atuar junto à Câmara Municipal de Major Vieira-SC, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital:

I - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 A vaga a ser preenchida através deste Processo Seletivo Simplificado compreende:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal
Oficial Técnico Administrativo	01 (uma)	Ensino Médio	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.687,46

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 26 de junho de 2025 e 18 de julho de 2025, das 08 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas, na Secretaria da Câmara de Vereadores de Major Vieira, situada à Rua João Florentino de Sousa, 688 - Centro - Major Vieira - SC - CEP: 89480-000 - Fone: (47) 3655-1130.

2.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição, com letra de forma, em caligrafia clara e sem rasuras. O Requerimento de Inscrição deverá ser efetuado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou através de procurador(a) com poderes específicos.

2.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) ou procurador(a) deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, CTPS).

2.4 Não haverá cobrança de qualquer valor para efetivar a inscrição no presente processo seletivo simplificado.

2.5 Após o esgotamento do prazo destinado às inscrições, em data e horário fixados neste edital como prazo para o recebimento das mesmas, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Presidente da Câmara homologará as inscrições, com a publicação e afixação junto à Câmara Municipal, bem como no site e no *facebook* da Câmara, no dia 21 de julho de 2025.

2.7 Havendo inscrições indeferidas, é facultado ao(a) candidato(a) a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação das inscrições deferidas, ou seja, até o dia 22 de julho de 2025.

2.8 A lista definitiva das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital a ser publicado na Sede da Câmara de Vereadores de Major Vieira no dia 23 de Julho de 2025.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

3.3 No ato da nomeação o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Cópia Legível da Carteira de Identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Ministério da Fazenda;

3.3.2 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

3.3.3 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Duas fotos 3x4;

3.3.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.6 Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);

3.3.7 Exame Médico Admissional subscrito por médico do trabalho;

3.3.8 Comprovante de Residência;

3.3.9 Declaração de não acumulação de cargos públicos;

3.3.10 Declaração de Bens;

3.3.11 Declaração de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Federal).

IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Para o presente Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Major Vieira, em razão da abertura de uma única vaga a ser preenchida, não haverá reserva de vaga para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4.2 Ao(A) candidato(a) Portador(a) de Necessidades Especiais é assegurado o direito a realizar inscrição no presente processo seletivo, desde que a necessidade especial não o(a) impeça de exercer as atribuições do cargo, devendo para tanto, apresentar quando convocado(a), declaração subscrita por médico do trabalho, que aponte a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Oficial Técnico Administrativo(a).

4.3 O(A) candidato(a) Portador(a) de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá especificá-las na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

V - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Cargo de OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

- I) Realizar atividades de apoio administrativo ao Presidente e Vereadores;
- II) Elaboração de documentos tais como: ofícios, atas, comunicados, editais, e demais atos afins, zelando pela adequada técnica redacional;
- III) Auxiliar o Oficial Legislativo na elaboração de indicações dos vereadores, quando requisitado por este, sobretudo em circunstâncias em que se verifique a apresentação de maior requisição destas proposições, de forma a poder vir a comprometer o necessário atendimento da demanda;
- III) Planejar, coordenar, orientar, e executar no que lhe couber, requisitando auxílio do “Agente Legislativo e Informática”, bem como da assessoria parlamentar e de gabinete, sempre que necessário, as atividades relacionadas com a organização de documentos e arquivos administrativos, protocolo, recebimento e encaminhamento de ofícios e documentos afins, sua gestão junto à sistema (SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, ou outro equivalente), e respectivas publicações, quando necessário;
- IV) Requisitar a adoção de ações de melhoria para a melhor prática da gestão junto à sistemas (SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, ou outro equivalente), sempre que entender necessário.
- IV) Executar as atividades de ouvidoria da Câmara;
- V) Prestar informações requeridas pela população (Transparência), de acordo com a lei e regulamento vigente;
- VI) outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara, referentes a função.



VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de Julho de 2025, com início às 09h00min e término às 11h00min, nas dependências da Escola Municipal Tia Chiquinha - Centro, neste município de Major Vieira - SC;

6.2 As provas serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas que versarão sobre Português (05 questões), Conhecimentos Gerais (05 questões), Conhecimentos Específicos (10), cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);

6.3 A prova terá nota máxima da prova é de 10,0 pontos, sendo atribuída a cada questão correta a pontuação de 0,5;

6.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova, com pelos menos trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da aplicação da prova do Processo Seletivo Simplificado, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e obrigatoriamente, do Documento de Identidade Original, sem o qual não poderá realizar a prova;

6.4.1 Serão considerados Documentos de Identidade, qualquer dos a seguir relacionados: RG; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

6.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, tablet, e outros aparelhos eletrônicos afins), devendo estes serem entregues aos fiscais presentes no local (com os quais permanecerão) até o término da realização de sua prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.6 Para responder à Prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente ler as orientações contidas no edital, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

6.7 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, manual, ou folheto, sendo vedado ao(a) candidato(a) o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Comissão promotora do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Para responder à Prova, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ler as orientações contidas no edital, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

6.8 Será atribuída nota 0 (zero) para as questões cujo preenchimento seja efetuado de forma incorreta, nas seguintes situações: dupla marcação, (mesmo que uma delas esteja correta), marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

6.9 Durante a realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou questionar o modo de resolvê-las;

6.10 Ao final da prova, os três últimos candidatos remanescentes deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais, até o final da prova;

6.11 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que:

I - chegar ao local da prova após o horário previsto para o seu início;

II - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

III - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

IV - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

V - usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;

VI - perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

VII - RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 No dia 27/07/2025 as 14 horas, será divulgado o gabarito preliminar no site e no facebook da Câmara Municipal;

7.2 O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar estará aberto nos dias 28 e 29 de Julho de 2025, devendo ser realizado diretamente e pessoalmente ou por procurador na sede da Câmara Municipal de Major Vieira, durante o horário de expediente;

7.3 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 30/07/2025, por meio de Edital que será publicado na sede da Câmara Municipal de Major Vieira;

7.4 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor Recurso nos dias 31 de Julho de 2025 e 01 de agosto de 2025, devendo ser realizado diretamente e pessoalmente ou por procurador na sede da Câmara Municipal de Major Vieira, durante o horário de expediente;

7.5 Os recursos deverão ser realizados por escrito e endereçados a Comissão Organizadora, e protocolados junto a Secretaria da Câmara Municipal de Major Vieira, devidamente

fundamentado, sendo facultado ao(a) candidato(a), durante este prazo, examinar a sua prova/gabarito mediante a fiscalização, podendo solicitar fotocópia de tais documentos;

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) participantes do certame.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;

8.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;

8.3 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao(a) candidato(a) que:

I - tiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

II - tiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

III - tiver maior idade.

8.4 A homologação do resultado final ocorrerá até a data de 08/08/2025.

IX - DA VALIDADE

9.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

9.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao(a) candidato(a) o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.2 Nas inscrições realizadas por procurador, com poderes específicos, este deverá apresentar, além do documento de identificação do(a) candidato(a), documento que possibilite sua própria identificação;



10.3 Integram o presente Edital o Anexo I (Conteúdos Programáticos) e o Anexo II (Cronograma);

10.4 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a), de todos os prazos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Major Vieira, 25 de Junho de 2025.

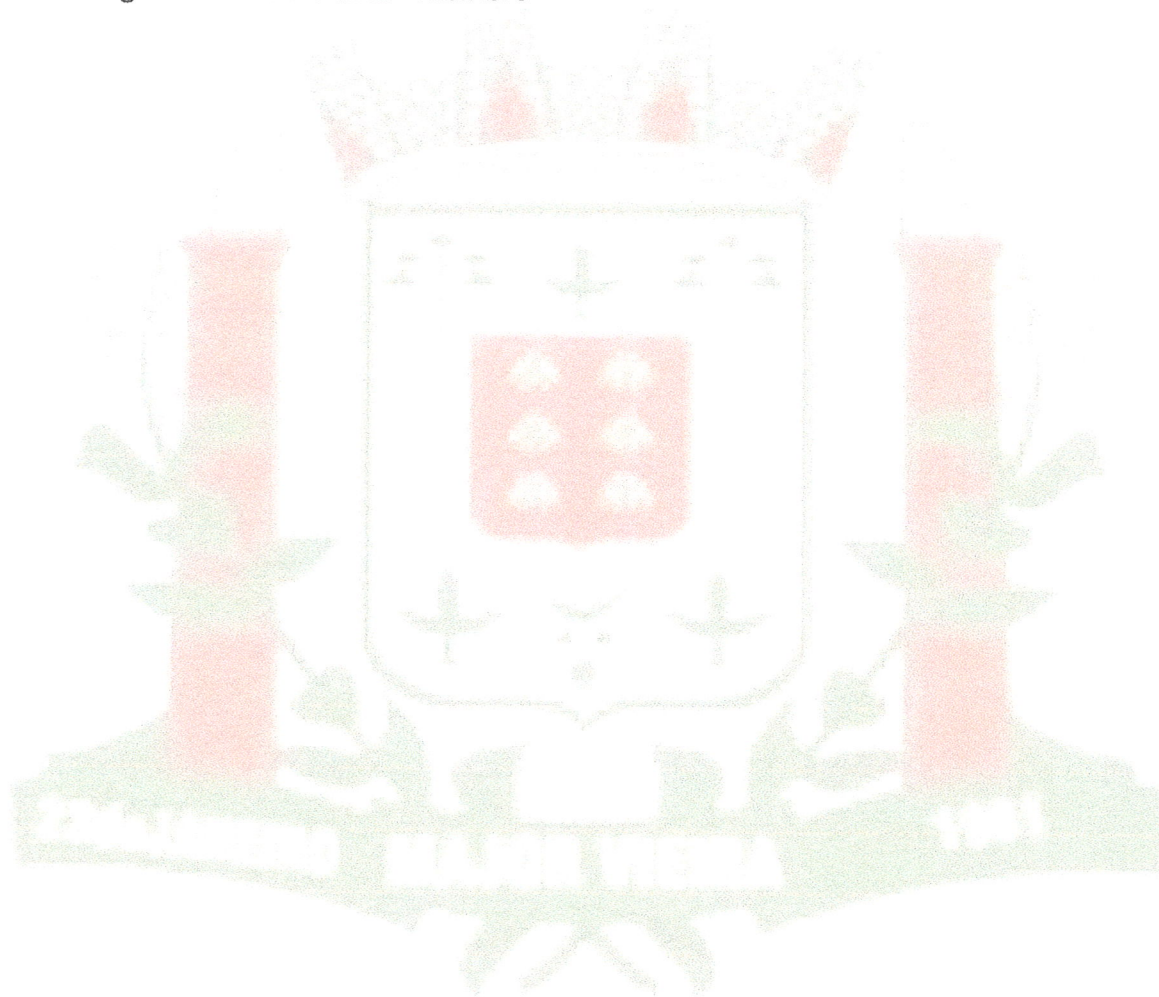


COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

Maryell Rêgo Toth – Presidente

Lucilene Choupinski – Membro

Tércio Pangratz de Paula e Silva - Membro



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to one of the members of the selection commission.

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia; Sinônimo e Antônimo; Adjetivos; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Conjugação de verbos usuais; Pronome de tratamento. Interpretação de texto.

2. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos contemporâneos do Brasil e do Estado de Santa Catarina; História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Major Vieira; bem como aspectos sociais, econômicos e políticos dos Município de Major Vieira. Noções básicas de informática: conceitos básicos (fundamentos, software, hardware, memórias); Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), Conhecimentos básicos de *internet*, backup, antivírus, compactadores e descompactadores.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos - Dos Impostos dos Municípios – Repartição das Receitas Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos:

Outros: Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento Estratégico Generalidades Administrativas e Contábeis, Correspondência Oficial, Técnica Legislativa (Lei Complementar 095/1998), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Vieira.



ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/06/2025
Período de Inscrição	26/06/2025 a 18/07/2025
Publicação da relação das inscrições	21/07/2025
Recurso quanto a homologação das inscrições	22/07/2025
Relação final das inscrições deferidas	23/07/2025
Data da Prova Objetiva	27/07/2025 - horário das 9h00min as 11h00min
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/07/2025 - 14h
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	28 e 29/07/2025
Publicação do resultado preliminar do concurso	30/07/2025
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado preliminar do concurso	31/07/2025 e 01/08/2025
Resultado final e Homologação (Prazo máximo):	08/08/2025

